



# **Câmara Municipal de Benavente**

**Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos**

**Ata n.º 39/2018**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2018**

**(Contém 23 folhas)**

## ATA N.º 39/2018

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 15 horas e 14 minutos

No dia vinte e quatro do mês de setembro de dois mil e dezoito, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Florabela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista

Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b> <b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b> Aprovação da ata da reunião anterior		
2	<b>Divisão Municipal de Gestão Financeira</b> <b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b> Resumo diário de tesouraria <b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b>		

3	<p>Concessão de licença especial de ruído</p> <p><b>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</b></p> <p><b>Apoio Jurídico</b></p>	37/2018, de 17.09	ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora
4	<p>Legislação síntese</p> <p><b>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</b></p> <p><b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b></p>	Inf. A.J. de 19 de setembro	
5	<p>Empreitada de “Execução de muretes de proteção ao passeio na Estrada do Monte da Saúde, em Benavente” – Receção Definitiva / Cancelamento de caução</p>	4.1.1/01-2011	CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.
6	<p>Empreitada de “Fresagem e preenchimento com “binder” em troços na Estrada dos Operários Agrícolas e Estrada da Murteira (circular urbana), em Samora Correia - Receção Definitiva / Cancelamento da caução</p>	4.1.1/02-2011	CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.
7	<p>Empreitada de “Beneficiação / Reabilitação do pavimento da Estrada do Miradouro, em Benavente – 1.ª fase” – Auto de receção provisória / Aprovação</p>	4.1.1/01-2018	CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.
8	<p>Empreitada de “Pavimentação de caminhos em Santo Estêvão – Mata do Duque I e II” – Receção Definitiva / Cancelamento de caução</p>	4.1.1/03-2013	ESTRELA DO NORTE – Engenharia e Construção, S.A.
9	<p>Empreitada de “Pavimentação do arruamento frente à Escola de Condução Samorenses (paralela à Av. O Seculo), em Samora Correia” – Conta da empreitada / A conhecimento</p>	25.04.03/05-2016	CONSTRADAS – Estradas e Construção Civil, S.A.
10	<p>Empreitada de “Reparação dos campos de ténis de Benavente e</p>	25.05.02/05-2016	XAVIERES, LDA

	Samora Correia” – Liberação da caução prestada – Termo do 1.º ano do prazo de garantia		
	<b>Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude</b>		
	<b>Educação</b>		
11	Ação Social Escolar – Escalões de apoio – Pré-escolar e 1.º ciclo – Ano letivo 2018/2019	Inf. DMCETJ n.º 7175, de 19/09/2018	
12	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

**AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO:** O SENHOR PRESIDENTE deu nota da ausência da senhora vereadora da CDU, Catarina Vale, por motivos de ordem pessoal.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

#### 1- CONCURSO INTERNACIONAL DE DANÇA “ARTE SEM FRONTEIRAS”

Felicitou Marta Salsinha, bailarina e coreógrafa de Benavente e a grande mentora do Coreo Dance Project, da Associação Talentos à Descrição, porque a escola de dança benaventense arrecadou seis primeiros lugares e dois segundos nas oito categorias em que participou no concurso internacional de dança “Arte sem Fronteiras”, que decorreu no passado sábado, em Faro, tendo conquistado, também, o prémio de melhor escola da competição e o direito a representar Portugal na final europeia de 2019, em Praga. Acrescentou que Marta Salsinha recebeu, também, uma nomeação para a categoria de melhor bailarina no prémio europeu “Duende”, constituindo um orgulho para o município e para todo o Executivo.

#### 2- 25.º ANIVERSÁRIO DA AREPA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO

Felicitou a AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto pelo seu 25.º aniversário e pela organização do espetáculo de comemoração. Sublinhou a extrema importância da coletividade para a comunidade, sobretudo na localidade do Porto Alto, tendo um papel social fundamental.

### **3- 26.º FESTIVAL DE FOLCLORE DO RANCHO TÍPICO SAIA RODADA**

Endereçou felicitações para o Rancho Típico Saia Rodada pela organização, com sucesso, do seu 26.º Festival de Folclore.

### **4- 8.ª EDIÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL “CHICO DO PORTO”**

Felicitou o Grupo Desportivo de Samora Correia pela jornada sociodesportiva que constituiu, no passado domingo, a realização da 8.ª edição do torneio de futebol “Chico do Porto”, envolvendo a participação de mais de uma centena de jovens atletas dos escalões sub7 e sub9, com a presença de clubes como o Sporting e o Benfica, entre outros.

### **5- FEIRA ANUAL DE BENAVENTE**

Deixou uma palavra de agradecimento para todas as coletividades, associações, artesãos e produtores que fizeram e ajudaram a que a edição da Feira Anual de Benavente fosse um êxito, tendo sido, em sua opinião, ganha a aposta de a realizar na Zona Ribeirinha.

Endereçou um agradecimento especial a todos os funcionários da Câmara Municipal envolvidos naquele evento, sem exceção, porquanto foram extraordinários e de um empenho, dedicação e esforço notáveis, contribuindo, decisivamente, para que, de facto, aquela realização corresse pelo melhor.

## **SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS**

### **1- FEIRA ANUAL DE BENAVENTE**

Observou que algo do que pretendia dizer acerca da Feira Anual de Benavente acabara de ser mencionado pelo senhor vereador Hélio Justino. De qualquer maneira, registou e felicitou todas as organizações que estiveram presentes na Feira Anual de Benavente, que, com o seu esforço e trabalho voluntário, deram corpo ao evento.

Agradeceu muito particularmente, e de uma forma muito especial, e reconheceu perante toda a Câmara Municipal o empenhamento, dedicação, esforço e trabalho que foi desenvolvido pelos trabalhadores da Autarquia que foram chamados às diversas tarefas que ali tiveram que ser realizadas e que contribuíram, dum forma decisiva, para que toda a infraestrutura pudesse ser colocada, a tempo e horas, ao serviço das organizações e das coletividades que ali estiveram.

### **2- CONCURSO INTERNACIONAL DE DANÇA “ARTE SEM FRONTEIRAS”**

Deixou uma palavra de reconhecimento para com Marta Salsinha, pela dedicação e pelo trabalho que, ao longo de anos, tem vindo a fazer à modalidade da dança, bem como a todas as pessoas que compõem aquela escola, não esquecendo, também, que nela estão reunidas, não só, dançarinas naturais e residentes em Benavente, estando, também, associada uma escola do concelho de Coruche, com vários elementos que, conjuntamente, estiveram no concurso internacional de dança, em Faro, e que contribuíram, de igual forma, para os êxitos alcançados.

## **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA**

### **1- FEIRA ANUAL DE BENAVENTE**

Associou-se aos agradecimentos já endereçados às coletividades e associações envolvidas na Feira Anual de Benavente, bem como aos trabalhadores da Câmara Municipal.

## **2- TOMADA DE DECISÃO DA DIRETORA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SAMORA CORREIA**

Registou o posicionamento e o papel importante que alguns eleitos do PS – Partido Socialista tiveram numa tomada de decisão da senhora diretora do Agrupamento de Escolas de Samora Correia que, junto da eleita do PS na Assembleia Municipal, professora Leonor Dias, deixou o compromisso de isenção do pagamento do cartão escolar para os alunos do 5.º ano, cujos pais tinham que pagar 8 €, e de devolução da respetiva quantia a todos aqueles que já a tivessem pago.

Observou que sendo certo que aquela decisão foi da diretora do Agrupamento, os eleitos do PS fizeram o seu trabalho e compreendendo que a escola pública não tem, muitas vezes, o financiamento que precisaria, mas conscientes, também, de que os pais estão sobrecarregados, tentaram perceber as razões daquela cobrança e estavam a tentar encontrar uma solução equilibrada.

Apraz-lhe registar que a senhora diretora do Agrupamento de Escolas de Samora Correia tenha achado por bem tomar aquela decisão.

Disse que quando se faz política de forma positiva e com resultados, mesmo estando na oposição, é sempre motivo de satisfação e de felicidade, porque não são muitos os momentos em que tem oportunidade para tomar decisões, ou influenciar e sensibilizar, das quais advenham resultados benéficos para tantas pessoas e famílias.

Assinalou aquele momento como bastante positivo na vida do Partido Socialista no município de Benavente e manifestou a expectativa de que seja esse o caminho que se continue a trilhar, não só de alguns combates políticos que, de vez em quando, têm que ser travados, mas, também, de encontrar soluções para os problemas da população.

## **SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA**

### **1- CONCURSO INTERNACIONAL DE DANÇA “ARTE SEM FRONTEIRAS” / 25.º ANIVERSÁRIO DA AREPA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO / 26.º FESTIVAL DE FOLCLORE DO RANCHO TÍPICO SAIA RODADA / 8.ª EDIÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL “CHICO DO PORTO”**

Associou-se às felicitações que foram endereçadas pelo senhor vereador Hélio Justino a Marta Salsinha, à AREPA, ao Rancho Típico Saia Rodada e ao Grupo Desportivo de Samora Correia.

### **2- FEIRA ANUAL E TASQUINHAS DE BENAVENTE**

Deixou uma palavra relativamente à Feira Anual e Tasquinhas de Benavente pela sua realização, com sucesso, na Zona Ribeirinha, uma proposta já com alguns anos do Partido Social Democrata, que representa na Câmara Municipal.

Lembrou que já na altura da saudosa professora Sílvia Ferreira se falava nesse tema, tendo-se conseguido, no ano em curso, que se tornasse uma realidade, com a ajuda do tempo, e foi, certamente, um sucesso, por aquilo que se ouve e que pôde constatar, e quando assim é, está a Câmara Municipal de parabéns e todos aqueles que contribuem para o sucesso daquelas realizações.

Endereçou, também, uma palavra a todos aqueles que expõem os seus produtos e aos voluntários que, durante uma semana, trabalham, arduamente, nas tasquinhas, em

representação das mais variadas coletividades da freguesia de Benavente, e que dão do seu tempo e ali fazem um esforço enorme para poderem angariar fundos para as suas atividades, ao longo do ano.

Sublinhou que houve centenas de pessoas envolvidas no evento, facto que é sempre salutar e merece, também, essa referência.

Deixou uma palavra de muito apreço aos funcionários da Câmara Municipal que, com a Feira Anual de Benavente, terminam o apoio a todas as festividades de verão no município, um verão que começa cedo, logo no mês de junho, e que obriga a uma grande mobilização de todo o pessoal e de todos aqueles que têm que orientar aqueles serviços, desde canalizadores, eletricitas, motoristas, o pessoal que monta os palcos e as tronqueiras, o pessoal da limpeza, enfim, uma quantidade enorme de gente que é, atualmente, uma ajuda fundamental a todas as organizações das festas do município de Benavente e que, por isso, merecem, também, uma referência, uma vez que embora sejam pagos para fazer o seu trabalho, fazem-no bem e, portanto, merecem que isso seja, sempre, alvo de reconhecimento por parte de todos os eleitos da Câmara Municipal.

### **3- DESVIO DO TRÂNSITO PESADO**

Referiu o problema que se coloca em Samora Correia relativamente ao desvio do trânsito pesado, tema que já tem abordado algumas vezes em sede de reunião do Executivo, e perguntou se há desenvolvimentos no que diz respeito a essa matéria.

Acrescentou que se trata de um problema que também afeta a vila de Benavente e a aldeia de Santo Estêvão e se em Benavente e em Samora Correia é de resolução mais complicada, não podendo ser resolvido, segundo o senhor presidente, da forma mais rápida, parece-lhe que haveria condições de o resolver em Santo Estêvão, porquanto se acentua cada vez mais e, atualmente, coloca em risco a vida de todos aqueles que têm que circular na Rua Manuel Martins Alves.

Deu nota que a partir do final do dia de sexta-feira, a aldeia ganha ainda mais movimento, com uma série de pessoas que ali vão passar o fim de semana e outros que ali vivem, mas aproveitam esses dias típicos para ir ao mercado e fazer alguma vida social na zona central da aldeia, sendo essas ocasiões mais preocupantes, quando há uma intensificação do trânsito e do estacionamento naquela zona.

Transmitiu que na manhã do passado sábado quase que presenciava uma tragédia devido à circulação de pesados naquela via, crendo que a Câmara Municipal tem que olhar muito a sério e com urgência para o tema dado, de facto, a velocidade a que os veículos pesados circulam naquele troço da Rua Manuel Martins Alves.

Lembrou que quando foi presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão propôs que pudesse ali ser colocada, também, uma passadeira elevada, tendo-se optado por a não colocar porque, supostamente, o semáforo de controle de velocidade que lá existe faria o seu serviço. No entanto, certo é que esse semáforo é ativado aos 50 km/hora e um camião que ali passe a 40 ou a 35 km/hora, já vai com velocidade excessiva para aquele troço da rua e, portanto, não é solução para a segurança de todas as crianças e adultos que ali circulam ou têm que atravessar a estrada.

Pedi que o tema fosse acompanhado pelo senhor presidente e que se pudesse começar, desde já, a pensar numa forma que o pudesse resolver, no imediato, tendo sempre em conta que o desvio do trânsito pesado, no que diz respeito à freguesia de Santo Estêvão, terá mais fácil resolução, porque pode ser feito pela Estrada dos Alemães, como já tantas vezes foi referido.

Recordou que já tirara as medidas e se chegou à conclusão que estavam em causa sete quilómetros de distância para quem tenha que fazer esse desvio, acrescidos ao itinerário das viaturas pesadas. Contudo, uma vez que é um tipo de transporte que não pára na aldeia, seja para o que for, à exceção de fazer ruído e, muitas vezes, estragar

as casas, devido à grande trepidação das galeras dos camiões, fruto da passagem pelas lombas, aquela é uma solução que deve ser equacionada, pela segurança das pessoas, porque há motoristas que andam a conduzir um camião sem a mínima consciência do perigo que é passar uma localidade à velocidade que passam, pondo em risco a vida de quem por ali tem que circular.

Independentemente de poder haver, no futuro, algum projeto de requalificação daquela zona, crê que, no imediato, deveria ser tomada qualquer medida, recolocando sinalização vertical naquela rua, reduzindo as velocidades, ou proibindo, pura e simplesmente, o trânsito a pesados naquela rua e fazendo com que ele seja desviado pela Estrada dos Alemães.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

### **1- APOIO PRESTADO PELA CÂMARA MUNICIPAL ÀS DIVERSAS INICIATIVAS DURANTE O PERÍODO DO VERÃO**

Aludiu a que apesar de a intervenção da Câmara Municipal se justificar, no que respeita ao apoio que presta ao conjunto vasto de atividades realizadas pelas juntas de freguesia e pelas coletividades e associações do município (e que considera importantes, porque resultam, fundamentalmente, da iniciativa das gentes locais), essa intervenção está, cada vez mais, a causar transtornos na organização e na capacidade de a Autarquia intervir na resolução de um conjunto vasto de problemas, dado que mobiliza, durante uma série de meses, grande parte dos meios da Câmara Municipal.

Observou que apesar de a Câmara Municipal ter um conjunto vasto de funcionários que desempenham a sua função com orgulho do cumprimento do seu dever, só quem conhece o esforço quase titânico que é desenvolvido, pode ter a noção do quanto é exigido aos trabalhadores da área operacional durante aqueles meses.

Acrescentou que para além dos trabalhadores não terem férias durante aquele período, desenvolvem trabalho extraordinário, praticamente, todos os dias, incluindo sábados, dado que há momentos em que as coisas não podem falhar, matéria que deve merecer a reflexão da Câmara Municipal, porque embora a Autarquia procure, obviamente, atender às manifestações que ocorrem por todo o território, sejam elas das juntas de freguesia, sejam das coletividades e associações, certo é que todos solicitam apoio à Câmara Municipal, ainda que seja um apoio que considera justo e importante na dinâmica que se constrói no município de Benavente.

Sublinhou que a forma como as coisas acontecem caminha para uma situação muito difícil de manter, ainda que no grupo de trabalhadores da Câmara Municipal, haja, felizmente, muita gente que tem orgulho em cumprir com a sua missão, nunca nada ficando para trás, ainda que à custa de um esforço tremendo e chegando ao fim dos eventos completamente extenuados, fisicamente.

Reiterou que embora considere importante aquele tipo de apoio e o estímulo à participação das pessoas, é muito exigente aquilo que se pede, atualmente, à Câmara Municipal, ainda que, obviamente, goste que as coisas tenham outro aspeto e outra dimensão, como é o caso da Feira Anual e das Tasquinhas de Benavente, que decorreu bastante bem, num espaço acolhedor e atrativo.

Deixou uma palavra de agradecimento a todos quantos, ao longo dos últimos meses, deram o seu melhor no seu trabalho, para além da prestação de serviços à população. Deixou, igualmente, uma palavra a todos aqueles que, durante a última semana, deram o seu melhor ao serviço das coletividades e associações, numa forma voluntária, e para os quais também foram dias bastante violentos, porquanto, muitas vezes, chegaram de manhã e permaneceram até às tantas da madrugada, comparecendo, de novo, na manhã seguinte, com um trabalho de muita exigência.

## **2- TOMADA DE DECISÃO DA DIRETORA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SAMORA CORREIA**

Crê que a escolaridade obrigatória deverá, tanto quanto possível, ter caráter público e isenção de custos. No entanto, e face à ausência de respostas por parte de toda a estrutura que tem essa responsabilidade, as próprias direções de escolas debatem-se com situações complicadas para darem resposta aos problemas, sendo, por vezes, os pais e a comunidade educativa que se associam para resolverem alguns desses problemas.

Não existindo, efetivamente, obrigação de pagamento do cartão escolar, não faz sentido que ele seja cobrado aos pais.

## **3- DESVIO DO TRÂNSITO PESADO**

Relativamente ao desvio do trânsito pesado, referiu que no que diz respeito a Samora Correia, mantêm-se os contactos da Câmara Municipal com a Infraestruturas de Portugal e apesar das insuficiências financeiras, espera que o próximo Orçamento de Estado inclua algumas verbas, nomeadamente, para os projetos que são fundamentais, não só na requalificação da Estrada Nacional 118, mas, também, para a conclusão do projeto da Circular Urbana a Samora Correia.

Salientou que a questão de Benavente é muito mais complicada e feita que foi a apresentação dos projetos que a Câmara Municipal considerava importantes para o município de Benavente, obviamente que a variante a Benavente, sendo um projeto para custar muitos milhões de euros, é fundamental que possa acontecer, no futuro, ao longo de toda a Estrada Nacional 118, porquanto Salvaterra de Magos, Almeirim e todas as terras servidas por essa estrada nacional carecem de encontrar as suas soluções.

Transmitiu que, segundo crê, deverá estar a ser concluído o levantamento do troço urbano de Santo Estêvão, bem como de outras vias do município que são estruturantes, para poder ser desenvolvido o projeto, e por forma a que se possam equacionar as condições para se requalificar essas áreas, sendo que no âmbito dessa requalificação, as questões de segurança devem ser acauteladas.

Abordou a situação que resulta das alternativas às vias estruturantes que também existem no município, sendo que apesar de haver uma rede de autoestradas com condições, obviamente que os camionistas procuram encontrar alternativas sem custos e não havendo dúvida que a ligação entre Benavente e Santo Estêvão é excelente, a circulação de pesados a que o concelho está sujeito, tem uma carga grande.

Mencionou o protocolo estabelecido pela Câmara Municipal com a entidade que tinha, então, a responsabilidade de fazer a gestão das estradas nacionais, para que houvesse uma desclassificação da Estrada Nacional 118-1, com uma contrapartida financeira que estava definida por quilómetro, mantendo a Autarquia uma ação em tribunal, porque nunca lhe foi pago um tostão.

Acrescentou que a Estrada Nacional 118-1 se constituiu como um investimento de cerca de um milhão e meio de euros e embora a Câmara Municipal tenha feito algumas manutenções, a estrada já tem alguns anos e vai precisar, certamente, duma intervenção significativa, que não poderá ser suportada pelo orçamento municipal, porque a responsabilidade é de âmbito nacional, face ao incumprimento relativamente às verbas acordadas.

Considerou que a alternativa de desviar o trânsito pesado para a Estrada dos Alemães passaria por a Câmara Municipal assumir, em definitivo, a jurisprudência sobre a Estrada Nacional 118-1 porque, como é sabido, não é possível constituir alternativas às estradas nacionais, sem que elas estejam classificadas e, no caso concreto da Estrada dos Alemães, trata-se duma estrada municipal. No entanto, é matéria que a Câmara Municipal está a acompanhar e, juntamente com a Junta de Freguesia de Santo

Estêvão, serão avaliadas as condições que existirão, sendo que aquela tem sido uma preocupação subjacente àquela problemática.

Comentou que a ação relativa ao incumprimento do protocolo que referiu, anteriormente, deu entrada em tribunal há cerca de cinco anos, sendo que o valor que estava em dívida, à época, já era superior a quinhentos mil euros.

## **01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação**

### **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

## **02- Divisão Municipal de Gestão Financeira**

### **02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

#### **Ponto 2 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e oitenta e um, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco euros, sendo seis mil, quatrocentos e dezasseis euros e oito cêntimos em dinheiro e vinte e um mil, cento e quarenta e oito euros e noventa e dois cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, doze mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e quarenta e um cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000280563011 – cento e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta euros e seis cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e nove euros e trinta e um cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001470473069 – duzentos e dois mil, seiscentos e noventa e nove euros e trinta e sete cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001496353057 – cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta euros e sessenta e seis cêntimos;

**C.G.D – BNU**

Conta – 003521100001168293027 – duzentos e setenta e três mil, seiscentos e um euros e dezassete cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

**Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)**

Conta – 004602561087080018636 – quatro mil, oitocentos e oitenta e um euros e setenta e oito cêntimos;

**CCAM – Samora Correia**

Conta – 004552804003737040413 – cento e vinte mil, novecentos e cinquenta euros e setenta e sete cêntimos;

**CCAM – Santo Estêvão**

Conta – 004552814003724462602 – cinquenta e sete mil, noventa e dois euros e noventa e sete cêntimos;

**CCAM – Benavente**

Conta – 004550904010946923865 – trezentos e trinta e sete mil, noventa e dois euros e quarenta e nove cêntimos;

**BES – Benavente**

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos;

**BPI – Samora Correia**

Conta – 002700001383790010130 – mil, oitocentos e trinta euros;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – 001800020289477400181 – dois mil, oitocentos e oitenta e três euros e vinte e sete cêntimos;

**B.C.P. – Benavente**

Conta – 003300000005820087405 – cinquenta e um mil, vinte euros e quarenta e um cêntimos.

Num total de disponibilidades de três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quarenta e dois euros e vinte e dois cêntimos, dos quais três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove euros e um cêntimo são de Operações Orçamentais e quatrocentos e oito mil, quinhentos e treze euros e vinte e um cêntimos de Operações Não Orçamentais.

## **02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**

### **Ponto 3 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

**Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Pelo senhor presidente foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos e os trabalhos a serem dirigidos pelo senhor vice-presidente, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

**Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicito que o ponto em referência, seja aprovado em minuta.**

Proc.º n.º 37/2018, de 17.09

Interessada – ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora

Morada/sede – Rua do Povo Livre – Samora Correia

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído.

**Tipo de atividade:**

Espetáculo de variedades – Stand up comedy, com Fernando Rocha

**Local/Percorso:**

Pavilhão da ARCAS – Rua do Povo Livre – Samora Correia

**Datas/horário:**

Das 21.00h do dia 29.09 às 02.00h do dia 30.09.2018

Relativamente a este assunto foi pelo sr. vice-presidente da Câmara, emitido em 17.09.2018, o seguinte despacho: “*A reunião*”.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VICE-PRESIDENTE resumiu a pretensão em apreço.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a concessão da licença especial de ruído solicitada pela ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora, para o espetáculo de variedades – Stand up comedy, com Fernando Rocha, a levar a efeito no pavilhão daquela Associação, sito na Rua do Povo Livre, em Samora Correia, das 21.00h do dia 29.09 às 02.00h do dia 30.09, devendo ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos Apoio Jurídico**

#### **Ponto 4 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 13 E 19 DE SETEMBRO DE 2018**

## **E RESPETIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA**

### **Informação A.J. de 19 de setembro**

**Portaria n.º 259/2018, publicada no Diário da República n.º 177/2018, Série I de 2018-09-13** – Disponibiliza o acesso à informação, em suporte eletrónico de identificação das entidades previstas nas alíneas a), b) e e) do n.º 1 do artigo 4.º do regime do Registo Nacional de Pessoas Coletivas - Certidão online de inscrição de pessoa coletiva (**DMGF; SOCA; DMGARH; AJ; SOP; DMOMASUT; AA; GOM; EP; DMOPPUD; SOOP; GU; IG; PU**);

**Decreto-Lei n.º 73/2018, publicado no Diário da República n.º 179/2018, Série I de 2018-09-17** – Alarga o âmbito pessoal do regime especial de acesso antecipado à pensão de velhice para os beneficiários do regime geral de segurança social e do regime de proteção social convergente com muito longas carreiras contributivas aos beneficiários que iniciaram a carreira contributiva com 16 anos ou em idade inferior (**DMGF; DMGARH; SOGRH; SOAV**).

## **04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes**

### **Apoio Administrativo às Obras Municipais**

**Ponto 5 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE MURETES DE PROTEÇÃO AO PASSEIO NA ESTRADA DO MONTE DA SAÚDE, EM BENAVENTE”**

★ **RECEÇÃO DEFINITIVA / CANCELAMENTO DA CAUÇÃO**

Processo n.º 4.1.1/01-2011

Adjudicatário: *Construções PRAGOSA, S.A.*

### **Informação n.º 7057/2018, de 14 de setembro**

Considerando que decorreram 5 anos do prazo de garantia, conforme definido na cláusula 45.ª do Caderno de Encargos e o disposto no n.º 1 do artigo 398.º do CCP, na sua atual redação, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, com as presenças Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil e Dário Miguel Tregeira Coelho, engenheiro civil, representante do adjudicatário, para efeitos de Receção Definitiva cumprindo informar:

- 1-** Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **1.075,96 €**, através da Garantia Bancária n.º 154980007490, emitida pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A., correspondente a 10% do valor da adjudicação.
- 2-** Assim, o valor total da caução prestada traduz-se na importância de **1.075,96 €**.
- 3-** Porém, de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do Artigo 3.º do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto, procedeu-se, após o termo do 3.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, à liberação da caução e reforço de caução perfazendo um total de 75% dos respetivos montantes, a que se reporta a

Informação n.º 480/2015, de 27 de janeiro, passando a mesma a ter o valor de **268,99 € (duzentos e sessenta e oito euros e noventa e nove cêntimos)**.

4- Considerando,

- o exposto nos pontos anteriores;
- que a receção provisória da obra ocorreu em 22-07-2011;
- ter já decorrido o prazo de garantia 5 (cinco) anos, ou seja, prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos;
- que da vistoria efetuada em 24-08-2018, se verificou que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes ao cancelamento da caução prestada através de:

- *Garantia Bancária n.º 154980007490, no valor atual de **268,99 €**, emitida pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A., correspondente inicialmente a 10% do valor da adjudicação.*

À consideração superior.

*José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil*

#### **AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Execução de muretes de proteção na Estrada do Monte da Saúde, em Benavente”**, adjudicada por despacho superior de vinte e sete de abril de dois mil e onze a Construções PRAGOSA, S.A., no valor de **10.759,61 € (dez mil, setecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e um cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 12 (doze) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil e Dário Miguel Tregeira Coelho, engenheiro civil, na qualidade de representante do adjudicatário.

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas, bem como todas as obrigações decorrentes do período de garantia e que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (*regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada*) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CMB

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil – CMB

Dário Miguel Tregeira Coelho, engenheiro civil – Representante do adjudicatário

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE “À reunião.14-09-2018”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

**Ponto 6 – EMPREITADA DE “FRESAGEM E PREENCHIMENTO COM “BINDER” EM TROÇOS NA ESTRADA DOS OPERÁRIOS AGRÍCOLAS E ESTRADA DA MURTEIRA (CIRCULAR URBANA), EM SAMORA CORREIA”**

**\* RECEÇÃO DEFINITIVA / CANCELAMENTO DA CAUÇÃO**

Processo n.º 4.1.1/02-2011

Adjudicatário: *Construções PRAGOSA, S.A.*

**Informação n.º 7059/2018, de 14 de setembro**

Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, e o tempo decorrido desde a receção provisória, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, para efeitos de receção definitiva, cumprindo informar:

1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução através de Garantia Bancária n.º 962300488006077, emitida pelo BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., no valor de **3.499,38 €** (três mil, quatrocentos e noventa e nove euros e trinta e oito cêntimos), correspondente a 10% do valor da adjudicação e destinada a caução e reforço de caução.

2- Assim, o valor total da caução prestada traduz-se na importância de **3.499,38 €**.

3- Considerando,

- o exposto nos pontos anteriores;
- que a receção provisória da obra ocorreu em 16/11/2011;
- ter já decorrido o prazo de garantia, ou seja, o prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos;
- que da vistoria efetuada em 11/09/2018, se verificou que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes ao cancelamento da caução prestada através de:

- *Garantia Bancária n.º 962300488006077, emitida pela BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., no valor de 3.499,38 €.*

À consideração superior.

*Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil*

**AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Fresagem e preenchimento com “binder” em troços na Estrada dos Operários Agrícolas e Estrada da Murteira**

**(circular urbana), em Samora Correia**”, adjudicada por despacho superior de agosto de julho de dois mil e onze a Construções PRAGOSA, S.A., no valor de **34.993,82 € (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e três euros e oitenta e dois cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 6 (seis) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra Domingos Manuel Sousa dos Santos, vice-presidente da Câmara Municipal e na qualidade de representante do adjudicatário Dário Miguel Tregeira Coelho, engenheiro civil.

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas, bem como todas as obrigações decorrentes do período de garantia e que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (*regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada*) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

*Domingos Manuel Sousa dos Santos, vice-presidente da Câmara Municipal – CMB  
Dário Miguel Tregeira Coelho, engenheiro civil – Representante do adjudicatário*

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião.14.9.2018”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

**Ponto 7 – EMPREITADA DE: “BENEFICIAÇÃO / REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO DA ESTRADA DO MIRADOURO, EM BENAVENTE  
- AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA / APROVAÇÃO**

Processo n.º 25.04.03/01-2018  
Adjudicatário: CONTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.

Tendo sido concluídos os trabalhos no âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, procedeu-se, nos termos do artigo 394.º do C.C.P., à vistoria dos trabalhos então executados, com as presenças do representante da Câmara Municipal, diretor de fiscalização e representante do empreiteiro.

Verificando-se, pela vistoria realizada, que os trabalhos estavam em condições de ser recebidos provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia nos termos definidos pela cláusula 59.ª do Caderno de Encargos, ou seja,

- 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais, não estruturais ou a instalações técnicas

Da vistoria foi lavrado, nos termos do artigo 395.º do C.C.P., o respetivo auto de receção provisória, o qual se submete a aprovação.

**AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA**

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Beneficiação /**

**Reabilitação do pavimento da estrada do Miradouro, em Benavente – 1.ª Fase**”, adjudicada por deliberação da Câmara Municipal de Benavente em reunião ordinária realizada em vinte e um de maio de dois mil e dezoito a Construções António Leal, S.A., no valor de **124.784,50 € (cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 60 (sessenta) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua receção provisória.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara e José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil, diretor de fiscalização e na qualidade de representante do adjudicatário, Nuno Filipe Torres Simões, engenheiro técnico civil.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de projeto e referente à produção de RCD, em resultado de se terem adotadas metodologias e práticas por forma a minimizar a produção de RCD, conforme Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição na fase de obra, apresentado em anexo;
- foi entregue a Compilação Técnica elaborada nos termos da Cláusula 58.ª do Caderno de Encargos;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral,

foi considerada a obra em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia de 5 (cinco) anos, nos termos do definido pela cláusula 59.ª do Caderno de Encargos.

Por Nuno Filipe Torres Simões, engenheiro técnico civil, na qualidade de representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

*Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – C.M.B*

*José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil, diretor de fiscalização – C.M.B.*

*Nuno Filipe Torres Simões, engenheiro técnico civil – Representante do empreiteiro*

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 21-09-19”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o auto de receção provisória da empreitada em epígrafe.

**Ponto 8 – EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS EM SANTO ESTÊVÃO – MATA DO DUQUE I E II”**

✓ **RECEÇÃO DEFINITIVA / CANCELAMENTO DA CAUÇÃO**

Processo n.º 4.1.1/03-2013

Adjudicatário: *ESTRELA DO NORTE – Engenharia e construção, S.A.*

### **Informação n.º 7153/2018, de 18 de setembro**

Tendo em conta a pretensão formulada através de email datado de 2018-07-16 (registo de entrada em 2018-07-20 com o n.º 11568) e o disposto no n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, com as presenças de Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara e José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil e Francisco António Teodoro Jorge, representante do adjudicatário, para efeitos de Receção Definitiva cumprindo informar:

- 1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **9.195,76 €** (nove mil, cento e noventa e cinco euros e setenta e seis cêntimos) através de Garantia Bancária n.º 2528.001658.593, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., correspondente a 10% do valor da adjudicação.
- 2- Tendo em conta o referido no ponto anterior, o valor total da caução traduz-se na importância de **9.195,76 €** (nove mil, cento e noventa e cinco euros e setenta e seis cêntimos).
- 3- Porém, de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do Artigo 3.º do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto, procedeu-se, após o termo do 3.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, à liberação da caução e reforço de caução perfazendo um total de 75% do respetivo montante, a que se reporta a Informação n.º 4856/2016, de 28 de setembro, passando a mesma a ter o valor de **2.298,94 €** (dois mil, duzentos e noventa e oito euros e noventa e quatro cêntimos).
- 4- Considerando,
  - o exposto nos pontos anteriores;
  - que a receção provisória da obra ocorreu em 17-09-2013;
  - ter já decorrido o prazo de garantia 5 (cinco) anos, ou seja, prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos;
  - que da vistoria efetuada em 18-09-2018, se verificou que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes ao cancelamento da caução prestada através de:

- *Garantia Bancária n.º 2528.001658.593, no valor atual de 2.298,94 €, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., correspondente inicialmente a 10% do valor da adjudicação.*

À consideração superior.

*José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil*

## **AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

(nos termos do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos)

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Pavimentação de caminhos em Santo Estêvão - Mata do Duque I e Mata do Duque II”**, adjudicada por despacho superior exarado em dezoito de junho de dois mil e treze a “ESTRELA DO NORTE - Engenharia e Construção, S.A.”, pelo valor **91 957,60 €** (noventa e um mil, novecentos e cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 24 (vinte e quatro) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil, e na qualidade de representante do adjudicatário, conforme declaração em anexo, Francisco António Teodoro Jorge.

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas, bem como todas as obrigações decorrentes do período de garantia e que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, (*regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada*) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

*Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CM Benavente*

*José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil – CM Benavente*

*Francisco António Teodoro Jorge – Representante do empreiteiro*

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 21-09-19”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

**Ponto 9 – EMPREITADA DE: “PAVIMENTAÇÃO DO ARRUAMENTO FRENTE À ESCOLA DE CONDUÇÃO SAMORENSE (PARALELA À AV. O SÉCULO), EM SAMORA CORREIA”**

**- CONTA DA EMPREITADA / APROVAÇÃO**

Processo n.º 25.04.03/01-2016

Adjudicatário: CONSTRADAS – Estradas e Construção Civil, S.A.

Submete-se a conhecimento do Executivo a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação:

### **Conta da Empreitada Termo de Aceitação e Aprovação**

#### **ACEITAÇÃO**

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	2 434,50 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	0,00 €
(*) Revisão de Preços	64,26 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	2 498,76 €
Valor do IVA	149,93 €
Custo Final da Obra c/ IVA	2 648,69 €

Revisão de Preços: Definitiva

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário – CONSTRADAS - Estradas e Construção Civil, S.A., representado por Ana Filipa Esteves Mendonça do Nascimento, engenheira civil, diretora de obra, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a conta final da empreitada em anexo, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Data: 11/09/2018

Ana Filipa Esteves Mendonça do Nascimento, engenheira civil – Representante do empreiteiro

#### APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por Despacho,

Data: 18/09/2018

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

#### **Ponto 10 – EMPREITADA DE “REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPOS DE TÊNIS DE BENAVENTE E SAMORA CORREIA”**

#### **\* LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA – TERMO DO 1.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA**

Processo n.º 25.05.02/05-2016

Adjudicatário: XAVIERES, LDA.

#### **Informação n.º 7196/201, de 19 de setembro**

Considerada a pretensão formulada pelo adjudicatário através de e-mail datado de 22/06/2018 a solicitar a liberação da caução de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-

B/2017, de 31 de agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos então executados no âmbito da empreitada em referência, cumprindo informar:

- 1- Considerando o disposto no n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), na sua redação atual, decorrido um ano contado da data da receção provisória da obra, a liberação da caução deve ser feita faseadamente, nos termos seguintes:

<b>Plano de liberação de cauições</b>					
<b>Prazo de garantia máximo global da obra</b>	<b>Valor a liberar</b>				
	<b>1.º ano – após receção provisória</b>	<b>2.º ano – após receção provisória</b>	<b>3.º ano – após receção provisória</b>	<b>4.º ano – após receção provisória</b>	<b>5.º ano – após receção provisória</b>
<b>5 anos</b>	30%	30%	15%	15%	10%

- 2- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **995,07 € (novecentos e noventa e cinco euros e sete cêntimos)**, através de depósito bancário efetuado na Caixa Geral de Depósitos na conta n.º 0035 0213035475150, correspondente a 5% do valor da adjudicação.
- 3- Aquando do pagamento do Auto de Medição n.º 01/2016 no valor de 10.901,42 €, foi deduzida a quantia de **995,07 €**, correspondente a 5% do respetivo auto e destinada a reforço de caução.
- 4- Aquando do pagamento da revisão de preços no valor de 233,56 €, foi ainda deduzida, para caução e reforço de caução, a quantia de **23,36 €** (vinte e três euros e trinta e seis cêntimos), correspondente a 10% do valor da referida revisão.
- 5- Assim, tendo em conta o referido nos pontos 2 a 4, o valor total da caução e reforço de caução traduz-se na importância de **2.013,50 €** (dois mil e treze euros e cinquenta cêntimos).
- 6- Considerando,
- as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;
  - que a receção provisória da obra ocorreu no dia 16/11/2016;
  - ter já decorrido 1 (um) ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
  - que da vistoria efetuada pelos serviços em 11/09/2018, se verificou que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação do valor total da caução em 30%, ou seja em **604,05 €** (2.013,50 €\*0,30), nos seguintes termos:

- ✓ *restituição da quantia de **604,05 €** (seiscentos e quatro euros e cinco cêntimos), correspondente ao valor deduzido aquando do pagamento do Auto de Medição n.º 01/2016, passando a mesma a ter o valor de 391,02 € (trezentos e noventa e um euros e dois cêntimos).*

7- Uma vez liberada a quantia acima referida, o valor total da caução passará a ser de **1.409,45 €** (mil, quatrocentos e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), correspondente a:

- ✓ depósito bancário efetuado na Caixa Geral de Depósitos na conta n.º 0035 0213035475150 no valor de **995,07 €** (novecentos e noventa e cinco euros e sete cêntimos);
- ✓ quantia retida aquando do pagamento do Auto de Medição n.º 01/2016 no valor de **391,02 €** (trezentos e noventa e um euros e dois cêntimos);
- ✓ quantia retida aquando do pagamento da revisão de preços no valor de **23,36 €** (vinte e três euros e trinta e seis cêntimos).

À consideração superior.

*Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil*

#### **Auto de Vistoria**

Liberação da caução nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, alterado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de “**Reparação dos campos de ténis de Benavente e Samora Correia**”, adjudicada por despacho exarado em vinte e nove de agosto de dois mil e dezasseis pelo vereador Domingos dos Santos, no uso das competências delegadas a **XAVIERES, LDA.**, pelo, valor de **19 901,42 € (dezanove mil, novecentos e um euros e quarenta e dois cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução 30 (trinta) dias, contados da data da comunicação da aprovação das Fichas de Procedimento de Segurança, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos efetuados no âmbito da empreitada, de forma a promover, nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a liberação da caução prestada e destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações então estabelecidas contratualmente.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Domingos Manuel Sousa dos Santos, vice-presidente da Câmara Municipal, e Maria Manuel Couto Silva, engenheira civil, diretor de fiscalização e na qualidade de representante do adjudicatário, Edgar Caria Xavier.

Nesse sentido e considerando,

- ✓ obrigações de garantia sujeitas ao prazo de 5 anos,
- ✓ ter já decorrido (um) ano, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- ✓ a inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro;

e ainda

- ✓ o estabelecido no artigo 295.º, n.ºs 5 e 8 do Código dos Contratos Públicos, alterado pela Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto,

foi considerada a obra em condições para proceder à liberação da caução, correspondente ao **primeiro ano do prazo de garantia**, perfazendo um total de **30%** da caução.

Por Edgar Caria Xavier, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato, que consubstancia a liberação da caução nos termos contratuais.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado o presente Auto de Vistoria de liberação da caução, como acima se consignou, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Domingos Manuel Sousa dos Santos, vice-presidente da Câmara – C.M. Benavente  
Maria Manuel Couto Silva, engenheira civil – C.M. Benavente  
Edgar Caria Xavier – Representante do empreiteiro

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 21-09-19”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

## **06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude**

### **Educação**

#### **Ponto 11 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ESCALÕES DE APOIO – PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2018/2019**

##### **Informação n.º 7175, de 19/09/2018**

Em complemento da informação DMCET n.º 6613/2018, de 28 de agosto, relativa à atribuição de auxílios económicos no âmbito da ação social escolar para os alunos de pré-escolar e 1.º ciclo no ano letivo 2018-2019, presente a reunião de Câmara de 3 de setembro, submete-se a listagem dos alunos posicionados em escalão da Segurança Social.

Salienta-se que até ao momento deram entrada nos serviços cerca de 1550 boletins de candidatura de alunos posicionados em escalão A ou B, de acordo com documento comprovativo da Segurança Social.

Acresce referir que só após a aprovação dos escalões se poderá proceder à transferência dos subsídios, referentes aos cadernos de atividades e material escolar, pelo que se solicita a aprovação em minuta da presente informação.

- Listagem em anexo.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO considerou-se impedida na discussão do presente Ponto, dado ser familiar direta, em 1.º grau, de um aluno integrado no escalão C.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA deu nota que também ele se encontra na mesma situação.

O SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS disse que a listagem em apreço também incluiu um aluno seu familiar, integrado no escalão C.

O SENHOR PRESIDENTE observou que a atribuição do escalão C não envolve, propriamente, nenhum benefício, para além do acesso às refeições escolares, mediante o pagamento do valor que está tabelado, pelo que crê que a Câmara Municipal estará em condições de votar a aprovação dos escalões A e B, sendo que se houver necessidade de aprovação do escalão C, deverá a respetiva listagem ser, posteriormente, submetida à apreciação do Executivo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar os escalões de apoio A e B constantes da listagem que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à ata, nos termos da informação n.º 7175, de 19/09/2018, que se homologa, sendo que apenas estes se traduzem na atribuição de auxílios económicos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 12 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Concessão de licença especial de ruído;
- Ação Social Escolar – Escalões de apoio – Pré-escolar e 1.º ciclo – Ano letivo 2018/2019.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e catorze minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.